

1979

cruzeiros), durante 5 (cinco) anos consecutivos.  
Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em 5 de agosto de 1957.

Belso Boselino  
"Belso Boselino"  
"Prefeito Municipal"

"Lei nº 165"

"Dispõe sobre a doação de prédio e terreno."

Belso Boselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Governo do Estado, o prédio localizado nesta cidade com frente para a rua Padre Mansueto, destinado ao funcionamento do Ginásio Estadual do município, e o respectivo terreno, com a área de 6.498 m<sup>2</sup>, medindo 103 metros pela rua Barão do Rio Branco e 66 metros pela rua Padre Mansueto, confrontando ainda, de um lado e nos fundos com João Clemente.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em 5 de Agosto de 1954.

Belso Roselino  
- Belso Roselino -  
- Prefeito Municipal -

- Lei nº 166 -

"Dispõe sobre abertura de crédito especial"

Belso Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito especial de Cr. \$6.200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros) destinado à compra de um "muat" para os serviços da limpeza pública.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito especial referido no artigo 1º, serão cobertos pelo saldo disponível em 30/6/1954.

Artigo 3º - Derrogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em 5 de Agosto de 1954.

Belso Roselino  
- Belso Roselino - Prefeito Municipal -